



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 436, DE 2025

Requer a oitiva da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária sobre o Projeto de Lei nº 3517/2024.

AUTORIA: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)



Página da matéria



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N^º DE

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 3517/2024 (que tramita com PL 03522/2024, PL 03567/2024, PL 03589/2024, PL 03596/2024 e PL 03629/2024), que “altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir como crime hediondo o crime de incêndio em lavoura, pastagem, mata ou floresta”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto propõe alterar a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir como crime hediondo o delito de incêndio em lavoura, pastagem, mata ou floresta. Trata-se de proposição com impacto direto sobre a atividade agropecuária e o meio rural, ao estabelecer penalidade extremamente gravosa, com efeitos processuais e executórios severos, a condutas muitas vezes relacionadas a práticas produtivas, acidentes ambientais e situações ainda sujeitas à investigação e apuração técnica, além dos seus apensados que tratam do tema de incêndios em áreas rurais e ambientais, que possuem abordagens amplas e distintas, extrapolando significativamente o objeto do projeto principal. Nesse contexto, é fundamental garantir a oitiva da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) do Senado Federal, que possui competência regimental para tratar de temas ligados à produção agropecuária, à responsabilidade rural e às consequências legislativas sobre o setor produtivo e fundiário. A análise técnica da CRA é essencial

para assegurar que a proposição respeite o equilíbrio entre proteção ambiental, segurança jurídica no campo e proporcionalidade na aplicação do Direito Penal, evitando efeitos colaterais indesejados sobre produtores rurais e suas atividades.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2025.

Senador Zequinha Marinho
(PODEMOS - PA)